

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decreto n. 358/2025
Data 26/11/2025

SÚMULA: Designa a instância e os responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

A Prefeita Municipal de Marumbi - Estado do Paraná, Senhora Elaine Maria Ferreira Costa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar continuamente o PMAS, conforme NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o requisito do Progov (item 18396);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Equipe de Vigilância Socioassistencial** (instituída pelo Decreto n. 356/2025 como instância responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) vigente. (Item 18396)

Art. 2º - Compete à Equipe de Vigilância, nesta atribuição de monitoramento:

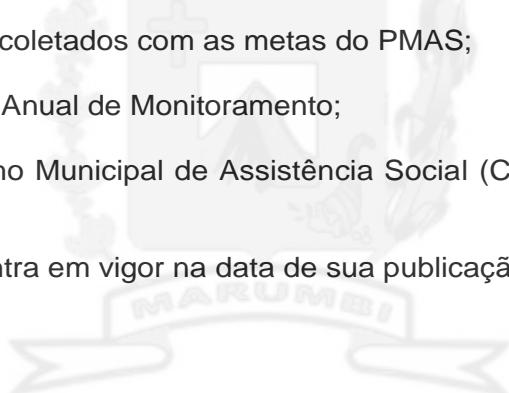
I - Coletar dados de execução dos serviços (RMA, Prontuários SUAS) junto aos CRAS e CREAS;

II - Confrontar os dados coletados com as metas do PMAS;

III - Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento;

IV - Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com dados para o controle social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal